



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Memorando nº 13/2025**

São Jorge D'Oeste, 23 de janeiro de 2025.

**Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.**

**Para: Divisão de Compras e Licitações.**

**Assunto: Solicitação de abertura de termo aditivo ao Contrato nº 34/2022 com a empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Considerando a necessidade de aditivo ao **Contrato Nº 34/2022**, Solicitação para prorrogação de prazo por igual período 1 (um) ano.

Conforme documento de aceite da empresa acima citada, solicitamos que sejam iniciados os procedimentos necessários para a realização do aditivo, conforme as normativas legais vigentes, com a elaboração do processo pertinente.

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
**Sec. Mun. De Adm. Contab. E Finanças**



# MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**OFÍCIO Nº. 050/2025**

São Jorge D'Oeste, 03 de Fevereiro de 2025.

**DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ N. 17.770.952/0001-97**

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, vem, pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria, em decorrência do fim da vigência do contrato nº 34/2022, celebrado com esta municipalidade, referente à Licitação Pregão Presencial nº 4/2022, está sendo considerada a possibilidade de aditivação do referido contrato.

Dessa forma, solicitamos que a empresa **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO** manifeste formalmente seu interesse na aditivação do contrato, nos termos previstos pela legislação vigente e conforme as condições já estabelecidas no acordo original.

Para que possamos dar continuidade ao processo de aditivar o contrato, pedimos que a manifestação de interesse seja formalizada e enviada a Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, a fim de que possamos analisar a viabilidade e tomar as providências necessárias.

Esclarece ainda, o segundo termo aditivo possui vigência até a data de 01 de março de 2025.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, estamos à disposição por meio do telefone: (46) 3534-8050 ou e-mail: [administracao@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:administracao@pmsjorge.pr.gov.br)

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
**Sec. Mun. De Adm. Contab. E Finanças**

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2025.

## **SOLICITAÇÃO 001/2025**

**Ref.: Manifestação de Interesse para Realização de Aditivo Contratual de prazo**

Expresso as mais sinceras saudações e sirvo-me deste expediente, para manifestar a intenção da “Desenvolver Gestão e Planejamento – Eirelli/ME”, em continuar a prestar serviços ao município de São Jorge D'Oeste, na área de gestão de projetos e convênios, através da realização de aditivo ao contrato 034/2022.

Considerando a importância da gestão de projetos das transferências interfederativas, para que o município amplie sua capacidade de atendimento aos cidadãos, com serviços públicos cada vez melhores e que sejam capazes de facilitar a garantia do cumprimento de sua missão institucional.

Considerando que a gestão de projetos é capaz de fortalecer as ações de governança local, no atendimento das normas nacionais e estaduais para a execução de transferências voluntárias. Colocamos nossa expertise à disposição da administração municipal, para colaborar na captação de recursos federais e na operacionalização dos sistemas de projetos federais.

Considerando ainda, a implantação do novo portal de transferências interfederativas o “Transferegov”, bem como a nova regulamentação da gestão de convênios e parcerias da União, conforme previsto no decreto 11.271 de 05 de dezembro de 2022 que instituiu o SIGPAR. E a consequente necessidade da municipalidade, de continuar adequada para receber recursos da União e do Estado.

Tendo isso em conta, caso seja do interesse deste município, manter o contrato, solicitamos o aditivo de prazo para mais 12 meses.

Destaca-se que, atualmente, o município possui em andamento diversos projetos e convênios, cuja duração se estende por períodos diversos. Os quais ensejam para o seu sucesso na gestão de projetos, apoio técnico especializado. Nesse sentido, reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados. Condição expressa na atualização e capacitação da equipe técnica que está à disposição do município e na sua composição multidisciplinar, para atender todos os desafios da área.

Cientes de contribuir com administração pública municipal de São Jorge D'Oeste/PR, nos colocamos à disposição para ulteriores esclarecimentos que eventualmente, se façam necessários.

Atenciosamente,

*Alyson Augusto Padilha*

---

Alyson Augusto Padilha

**Ilmo. Sr.: Gelson Coelho do Rosário**  
**MD Prefeito Municipal**  
**São Jorge D'Oeste/PR**



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CARTA DE CORREÇÃO - Anexada em: 14/10/2024

Número do RPS

Número da nota

2679

Data da emissão da nota

11/10/2024 09:30:40

Data do fato gerador

11/10/2024 09:30:40

Código de verificação

U3YGGJFU8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social:DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 17.770.952/0001-97

Inscrição municipal: 9299

Telefone:

Endereço: A MANOEL CLAUDINO BARBOSA Número: 1625 Bairro: IGUACU CEP: 83833-080

Complemento: SALA 04

ANDAR 1

Celular:

Município: Fazenda Rio Grande

UF: PR

E-mail:

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Prefeitura Municipal de Imbaú

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 01.613.770/0001-72

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Avenida Ivo Jangada Número: 267 Bairro: Centro CEP: 84250-000

Complemento:

Município: Imbaú

UF: PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor unitário | Qtd    | Valor do serviço | Base de cálculo | (%) | ISS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|-----------------|-----|-----|
| Prestação de serviços de assessoria na área de gestão de projetos,aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas (convênios).Conforme contrato 229/2023. Referente ao período compreendido entre 04/09/2024 e 03/10/2024.Empenho n.º 5587/2024 . | 8.000,0000     | 1,0000 | 8.000,0000       | x               | =   |     |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 8.000,00    |         |            |      |             |         |            |      |             |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP                  | COFINS   | INSS                         | IR       | CSLL     | Outras retenções |
|----------------------------|----------|------------------------------|----------|----------|------------------|
| R\$ 0,00                   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00         |
| Valor bruto = R\$ 8.000,00 |          | Valor líquido = R\$ 8.000,00 |          |          |                  |

Códigos dos serviços:  
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 0,00                    | 0,00                      | 0,00          |                      |                |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Imbaú

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4314-1, CONTA CORRENTE 21103-6.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.076,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 202,40 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Número do RPS

Número da nota

2679

Data da emissão da nota

11/10/2024 09:30:40

Data do fato gerador

11/10/2024 09:30:40

Código de verificação

U3YGGJFU8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social:DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI

CPF/CNPJ: 17.770.952/0001-97

Inscrição municipal:9299

Endereço: A MANOEL CLAUDINO BARBOSA Número: 1625 Bairro: IGUACU CEP: 83833-080

Complemento: SALA 04

ANDAR 1

Município: Fazenda Rio Grande

UF: PR

E-mail:

Site:

Inscrição estadual:

Telefone:

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: Prefeitura Municipal de Imbaú

CPF/CNPJ: 01.613.770/0001-72

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Avenida Ivo Jangada Número: 267 Bairro: Centro CEP: 84250-000

Complemento:

Município: Imbaú

UF: PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor unitário | Qtd    | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|-----|
| Prestação de serviços de assessoria na área de gestão de projetos, aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas (convênios).Conforme contrato 229/2023. Referente ao período compreendido entre 04/09/2024 e 03/10/2024. Empenho n.º 6133/2024 . | 8.000,0000     | 1,0000 | 8.000,0000       | x =                 |     |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 8.000,00    |         |            |      |             |         |            |      |             |

RETENÇÕES FEDERAIS

|                            |          |                              |          |          |                  |
|----------------------------|----------|------------------------------|----------|----------|------------------|
| PIS/PASEP                  | COFINS   | INSS                         | IR       | CSLL     | Outras retenções |
| R\$ 0,00                   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00         |
| Valor bruto = R\$ 8.000,00 |          | Valor líquido = R\$ 8.000,00 |          |          |                  |

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

|                         |                           |               |                      |                |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
| 0,00                    | 0,00                      | 0,00          |                      |                |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Imbaú

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4314-1, CONTA CORRENTE 21103-6.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.076,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 202,40 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Esta Nota Fiscal possui Carta de Correção



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Número do RPS

Número da nota

2735

Data da emissão da nota

17/12/2024 11:28:08

Data do fato gerador

17/12/2024 11:28:08

Código de verificação

QHGX74SQ6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social:DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 17.770.952/0001-97

Inscrição municipal: 9299

Telefone:

Endereço: A MANOEL CLAUDINO BARBOSA Número: 1625 Bairro: IGUACU CEP: 83833-080

Celular:

Complemento: SALA 04

ANDAR 1

Município: Fazenda Rio Grande

UF: PR

E-mail:

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 76.339.688/0001-09

Inscrição municipal:

Endereço: AV VITORIA Número: 167 Bairro: CRUZ MACHADO CEP: 80410-170

Celular:

Complemento:

Município: Cruz Machado

UF: PR

E-mail:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor unitário | Qtd    | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|-----|
| Prestação de serviços técnicos de assessoramento, gerenciamento e planejamento de projetos no âmbito das transferências do Governo Federal e Estadual, treinamento para uso de sistemas de projetos a elas vinculadas. Conforme contrato 113/2021. Referente ao período compreendido entre 29/11/2024 a 28/12/2024 . | 7.400,0000     | 1,0000 | 7.400,0000       | x =                 |     |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 7.400,00    |         |            |      |             |         |            |      |             |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP                  | COFINS   | INSS                         | IR       | CSLL     | Outras retenções |
|----------------------------|----------|------------------------------|----------|----------|------------------|
| R\$ 0,00                   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00         |
| Valor bruto = R\$ 7.400,00 |          | Valor líquido = R\$ 7.400,00 |          |          |                  |

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 0,00                    | 0,00                      | 0,00          |                      |                |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Cruz Machado

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 995,30 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 187,22 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Número do RPS

Número da nota

2745

Data da emissão da nota

19/12/2024 13:55:16

Data do fato gerador

19/12/2024 13:55:16

Código de verificação

CZJNBGMWQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 17.770.952/0001-97

Inscrição municipal: 9299

Telefone:

Endereço: A MANOEL CLAUDINO BARBOSA Número: 1625 Bairro: IGUACU CEP: 83833-080

Complemento: SALA 04

ANDAR 1

Celular:

Município: Fazenda Rio Grande

UF: PR

E-mail:

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA

Inscrição estadual: Isento

CPF/CNPJ: 75.967.760/0001-71

Inscrição municipal:

Telefone:

Endereço: RUA CRUZ MACHADO Número: 905 Bairro: CENTRO CEP: 84600-000

Complemento:

Município: União da Vitória

UF: PR

E-mail:

Site:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor unitário | Qtd    | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|-----|
| Prestação de serviços técnicos especializados em assessoramento na área de gestão de projetos , aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências Interfederativas voluntárias , especias e fundo a fundo.<br>Conforme contrato nº66/2024.<br>Referente ao período de 09/09/2024 a 08/12/2024.<br>Conforme empenho n° 6987/2024. | 9.350,0000     | 3,0000 | 28.050,0000      | x =                 |     |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 28.050,00   |         |            |      |             |         |            |      |             |

RETENÇÕES FEDERAIS

|                             |          |          |                               |          |                  |
|-----------------------------|----------|----------|-------------------------------|----------|------------------|
| PIS/PASEP                   | COFINS   | INSS     | IR                            | CSLL     | Outras retenções |
| R\$ 0,00                    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00         |
| Valor bruto = R\$ 28.050,00 |          |          | Valor líquido = R\$ 28.050,00 |          |                  |

Códigos dos serviços:  
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

|                         |                           |               |                      |                |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
| 0,00                    | 0,00                      | 0,00          |                      |                |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Fazenda Rio Grande

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2789/2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.772,72 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 709,66 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



**SOLICITAÇÃO PARA AVALIAR RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

São Jorge D'Oeste, 11 de fevereiro de 2025

Na condição de Agente de Contratação da fase de planejamento das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2783/2025 no seu art. 1º, após a análise da solicitação de Termo Aditivo para recomposição de preços, encaminho o Contrato nº 34/2022, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93, para que seja analisado por esta Divisão, o que disciplina a o item 7.2.1 da Clausula Sétima, no que diz respeito a adoção e variação do índice que suportará o reequilíbrio econômico do referido Contrato.

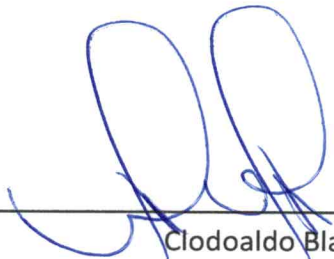
memorando nº 83/2025 enviado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, emito PARECER CONCLUSIVO sobre a referida solicitação.

**CONSIDERANDO:**

- Contrato nº 34/2022;
- 2º Termo aditivo ao contrato nº 34/2022;
- Ofício nº 050/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças;
- Manifestação da Contratada – “Solicitação 001/2025”;
- Memorando nº 13/2025 da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças;
- Notas Fiscais: nº 2679; nº 2735; e nº 2745 emitidas pela Contratada para serviços semelhantes à outras Municipalidades.

Diante do exposto, solicitamos análise de viabilidade e formação dos novos valores para aditar a contratação.

Atenciosamente



---

Clodoaldo Blank  
Agente de Contratação – Fase interna  
Portaria nº 2783/2025



SPJ Nº 18/2025

São Jorge D'Oeste, 19 de fevereiro de 2025

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO TERMO ADITIVO**

Na condição de Agente de Contratação da fase interna das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2783/2025 no seu art. 1º, solicito Parecer Jurídico para proceder a realização do Termo Aditivo ao contrato nº 34/2022.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação pelo memorando nº 013/2025 da Secretaria requisitante à Contratada;
- Manifestação de aceite da Contratada na Solicitação nº 01/2025;
- Cópia do contrato nº 34/2022;
- Cópia do 2º termo aditivo ao contrato nº 34/2022;
- Solicitação ao departamento contábil;

Destaca-se no entanto:

O fornecedor aceita a renovação do contrato, mediante reajuste nos termos do contrato:

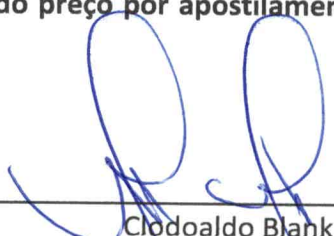
Cláusula 3, item **3.1**;

Cláusula 7, item **7.2.1** alínea **a**.

Diante do exposto, solicita-se pareceres Jurídicos para:

1º) Autorizar a confecção do **Termo aditivo de prazo** nos limites da cláusula 3, item 3.1;

2º) Autorizar o **Reajuste do preço por apostilamento**, nos termos da cláusula 7, item 7.2.1 e alínea **a**.

  
\_\_\_\_\_  
Clodoaldo Blank  
Agente de Contratação – Fase Planejamento  
Portaria nº 2783/2025



## PARECER JURÍDICO

**Parecer Jurídico nº 36/2025.**

Interessado: Secretaria de Administração.

Assunto: Aditivo de prazo – Contrato nº 34/2022.

### I. DA SÍNTESE DA DEMANDA.

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de execução e vigência do ao **CONTRATO nº 34/2022**, firmado junto à empresa **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO**, CNPJ nº **17.770.952/0001-97**, oriundo do **Pregão Presencial nº 04/2022**, pelo período de **12 (doze) meses**.

O objeto do supracitado contrato é a “Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para a gestão de projetos e treinamento para uso de sistemas de projetos de transferências interfederativas voluntárias, especiais e fundo a fundo para o Município de São Jorge d'Oeste - PR”, nos termos das suas cláusulas primeira e segunda, o que certamente se caracteriza como serviço contínuo de que trata o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Juntou-se os documentos em anexo.

É o breve e necessário relato. Passa-se a análise.

### II. DO PARECER.

#### II.I. DA NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO.

Quando a natureza contínua do serviço, convém aplicar o entendimento do ilustre jurista Marçal Justen Filho:

Jean de Souza Silva

Advogado

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

OAB/PR 101.860



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

*"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.** Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. **O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.**" – Grifamos.*

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2016, p. 1109.)

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses

Jacoby Fernandes:

*"não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)*

Desta maneira, notadamente o serviço objeto do Contrato nº 34/2022 pode ser caracterizado como de natureza contínua, nos termos dos entendimentos doutrinários acima citados, pois a necessidade de tal serviço é permanente, contínua e não pode ser interrompida, sob pena de impedir que o Município receba transferências interfederativas por não apresentar os projetos da forma

Jean de Souza Silva  
Advogado

OAB/PR 101.860

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

tecnicamente correta, o que, consequentemente, coloca em risco a arrecadação e a prestação dos serviços públicos.

## **II.II. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

A Administração Pública possui interesse em aditivar o prazo de execução e vigência, tendo em vista a possibilidade de paralisação dos serviços públicos, mormente área de elaboração e gestão de projetos para recebimento de transferências interfederativas, necessitando dos serviços de assessoria técnica da fornecedora.

O referido Contrato 34/2022 foi firmado em 02/03/2022 e, conforme disposto na sua *cláusula terceira* do 2º Termo Aditivo, seu prazo de vigência e execução finda em **01/03/2025**.

Primeiramente, importante consignar que o interesse público na prorrogação do contrato é evidente no caso em tela, tendo em vista a necessidade da prestação do serviço, sob pena de comprometer o recebimento de recursos oriundos de transferências interfederativas, eis que o objeto do contrato imprescindível para o desempenho de elaboração e gestão de projetos, dada a expertise técnica da fornecedora.

Nesta inteligência, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em aditivar o presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública, pois permanece o preço originário do contrato, ao qual somente será aplicado o índice de reajuste previsto no contrato.

Quanto a legalidade da pretendida prorrogação, o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos **por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses**, *in verbis*:

Jean de Souza Silva  
Advogado  
OAB/PR 101.860

Av. Iguçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que **poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos** com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**;*

Salienta-se que, embora já revogada, a Lei nº 8.666/93 ainda é aplicável ao contrato ora analisado em razão da ultratividade prevista no Art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21:

*Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

*Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.*

Ademais, o Contrato 34/2022, em sua cláusula terceira, também previa a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Da mesma forma, o Edital de Abertura do Pregão Presencial nº 04/2022, previa em seu item "3.1" a possibilidade de prorrogação do contrato na forma do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Jean de Souza Silva

Advogado

Av. Iguacu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

O objeto do contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa 04” constante no Anexo da do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.

Em anexo, constata-se a manifestação da empresa fornecedora concordando com o aditivo de prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Por derradeiro, observa-se que com a prorrogação da vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, o contrato teria vigência total de 36 (trinta e seis) meses, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) meses previsto pelo Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**III. DO PEDIDO DE REAJUSTE.**

Conforme se observa da manifestação da empresa que concorda com a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, esta solicita o reajuste dos valores do contrato, com fundamento na cláusula “7.2.1, a)” do referido instrumento.

Referente a tal pedido, cumpre mencionar que o último reajuste se deu em 01/03/2023, através do 1º Termo Aditivo, utilizando-se o índice INPC relativamente aos períodos de 02/2022 a 01/2023.

Desta forma, já tendo transcorrido o lapso de 12 (doze) meses desde o último reajuste, esta Procuradoria Jurídica entende ser possível o deferimento do novo pedido de reajuste, este que deverá se dar através do índice INPC relativamente aos meses de 03/2024 a 01/2025, por ser o índice que representa maior vantajosidade para o Município.

Jean de Souza Silva  
Advogado  
OAB/PR 101.860



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**IV. DA CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, razão pela qual entendemos legalmente cabível a celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 34/2022, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme pretendido pela Secretaria Geral de Governo.

Saliento, ademais, a necessidade de verificação e indicação de dotação orçamentária, **juntando-se a respectiva declaração de adequação orçamentária**, bem como de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo.

Por fim, quando ao pedido de reajuste, esta Procuradoria Jurídica entende ser possível o deferimento, este que deverá se dar através do índice INPC relativamente aos meses de 03/2024 a 01/2025, (3,33%) conforme cálculo em anexo, por ser o índice que representa maior vantajosidade para o Município, através de simples **Termo de Apostilamento**, com fundamento na *cláusula sétima*, item "7.2.1, a)" do Contrato nº 34/2022.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 19 de fevereiro de 2025.

Jean de Souza Silva

Advogado

OAB/PR 101.860

**JEAN DE SOUZA SILVA**

**Procurador Municipal**

**Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860**

**Calculadora do cidadão**Acesso público  
14/02/2025 - 16:24

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

|               |                        |
|---------------|------------------------|
| Data inicial  | 03/2024                |
| Data final    | 01/2025                |
| Valor nominal | R\$ 80.400,00 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| Índice de correção no período   | 1,07302010             |
| Valor percentual correspondente | 7,302010 %             |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 86.270,82 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
14/02/2025 - 16:24

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

## Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

## Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

## Dados informados

|               |                        |
|---------------|------------------------|
| Data inicial  | 03/2024                |
| Data final    | 01/2025                |
| Valor nominal | R\$ 80.400,00 ( REAL ) |

## Dados calculados

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03337110             |
| Valor percentual correspondente | 3,337110 %             |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 83.083,04 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

mais conforme INPC:

1º Aditivo prazo, após valor conforme índice do contrato.

  
Simone Franceschina

Contadora

CRC PR 059484/O-7

CPF: 055.875.539-90

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial  | 03/2024               |
| Data final    | 01/2025               |
| Valor nominal | R\$ 6.953,81 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03337110            |
| Valor percentual correspondente | 3,337110 %            |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 7.185,87 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 27/02/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 34/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

  
**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
**PREFEITO**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 34/2022, parte integrante do Pregão nº 4/2022, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa Desenvolver Gestão e Planejamento**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **Desenvolver Gestão e Planejamento**, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1625 Sala 04 - CEP: 83833080 - BAIRRO: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 17.770.952/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, **Alyson Augusto Padilha**, portador(a) do CPF: 020.634.939-44, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 34/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. originário da Pregão – Nº 4/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO**

O valor mensal do **Contrato nº 34/2022**, que era de R\$ 6.953,81 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavo) mensais, fica reajustado pelo índice INPC (IBGE) 3,337110 %, passando a ser de R\$ 7.185,87 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 333.521,88 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **01/03/2026**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

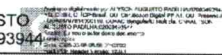
## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
PREFEITO

São Jorge D'Oeste, PR, 28/02/2025.

  
ALYSON AUGUSTO  
PADILHA: 02063493944

**Desenvolver Gestão e Planejamento**  
**Alyson Augusto Padilha**  
**CPF Nº. 020.634.939-44**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**428330B5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 08/2025**

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 8/2025 Processo dispensa/Nº. 3/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | GABRIEL GIACOMINI POYER LTDA- CNPJ nº. 50.940.256/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto            | Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada para prestação de serviços de jantar, para 800 pessoas, em comemoração ao dia Internacional das mulheres, com fornecimento de pratos, talheres, copos, mesas, louças e utensílios necessários para a preparação dos alimentos e servir as convidadas, com base de aplicação na Lei Municipal nº 874/2019, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social de São Jorge D'Oeste. |
| Valor             | R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Prazo de execução | 30 (trinta) dias, até 29/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo de vigência | até 29/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 28/02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:**659C098F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 34/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 4/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Contratada:       | Desenvolver Gestão e Planejamento – CNPJ nº. 17.770.952/0001-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto:           | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência | 01/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de execução | 01/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data assinatura   | 28/02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:**298BCBC8

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 8º TERMO CONTRATO 36/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Contratada:       | MATHIAS TURISMO LTDA – CNPJ nº. 43.147.262/0001-96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Objeto:           | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência | 02/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de execução | 02/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data assinatura   | 28/02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:**E7E2B30D

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/03/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem **Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de massa asfáltica, para atender a demanda da gestão de serviços urbanos, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, para conservação e manutenção das ruas e logradouros públicos de uso comum, do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de março de 2025**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 28/02/2025.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:**9603FCB1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 2847 DESIGNA MARILEUSA HERPICH FROZZA**

**Portaria n.º 2847/2025**

Designa a servidora Marileusa Herpich Frozza, para compor exercício de docência em Classe de Ensino Especial, e atribui Gratificação.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de novembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa a servidora **MARILEUSA HERPICH FROZZA**, portadora do CPF n.º 861.192.229-87, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para compor exercício de docência em Classe de Ensino Especial.

**Art. 2º** Fica atribuída gratificação de Função de 15% do Nível I, Classe I, por jornada de 20 horas semanais, com base no inc. II do art. 20 da referida Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alceu Antonio Bordignon  
**Código Identificador:**78C54DCD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 2846 LICENÇA MATERNIDADE GESSICA APARECIDA CELESKI**

**Portaria n.º 2846/2025**

Concede Licença Maternidade à servidora Gessica Aparecida Celeiski.